



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
"Honestidade, Trabalho e Transparência"

INDICAÇÃO Nº 06/2023

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao **Senhor Prefeito João Batista Alves Cavalcante**, ouvindo o Plenário desta Casa, **sugerindo que sejam Alterada a Lei Nº001/2023 que Cria o Programa de Transporte Universitário aos Alunos matriculados ao ensino superior ou profissionalizante, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

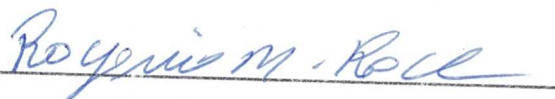
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares desta Casa de Leis, a indicação que **"sugere que sejam Alterada a Lei Nº001/2023 - § 3º - onde diz que "Para garantir o direito ao Programa de Transporte Escolar do Município de Presidente Kennedy - TO – PTEPKE, as turmas deverão ser compostas com o mínimo de 20(vinte) e no máximo 30(trinta) alunos por Turma". Tal proposta SUGERE que o número mínimo seja readequado para 10 alunos devidamente matriculados.**

Deste modo, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do **Exmº. Srº Prefeito João Batista Alves Cavalcante**, reitero meus votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy- TO, 15 de setembro de 2023


Fábio Félix Araújo de Sousa

Vereador



Rogério Mendonça

Vereador